



002561

PROJETO DE LEI N.º 200/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

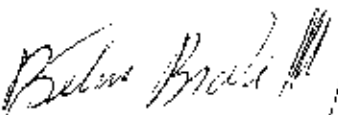
APROVA:

Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de empresa comunitária para a geração de renda no Parque Hortênsia I e II.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, visando à implantação de empresa comunitária para a geração de renda no Parque Hortênsia I e II.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de novembro de 2005.


BELINO BRAVIN FILHO
 Vereador-Autor